



Fundo Setorial  
do Audiovisual

**BRDE**  
BANCO REGIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
DO EXTREMO SUL



**ancine**  
Agência Nacional  
do Cinema

## CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV - 12/2015

### ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias de maio de 2016, reuniram-se os representantes da Unidade Técnica da Linha de TVs Públicas, na TV Brasil São Paulo – Empresa Brasil de Comunicação S/A, na cidade de São Paulo, sito à Avenida Mofarrej, 1200, para julgamento dos recursos interpostos às propostas inabilitadas na Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV - 12/2015, cujo objeto é a seleção em regime de concurso público, de propostas de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) de projetos de obras audiovisuais seriadas de ficção, animação, documentário e não seriadas de documentário.

Foram interpostos, tempestivamente, **28 (vinte e oito) recursos** à decisão de habilitação das propostas. Foram analisados apenas recursos enviados até dia 02 de maio de 2016, ou seja, dez dias após a divulgação dos resultados preliminares, conforme previsto pelo edital. Os argumentos foram lidos e a documentação foi conferida pelos seguintes representantes da Unidade Técnica Central: 1. Max Eluard, coordenador executivo da Unidade Técnica; 2. Paula Pripas, coordenadora assistente da Unidade Técnica; 3. Marina Volpatto, produtora executiva do escritório regional Norte da Unidade Técnica e 4. Edson Costa, produtor do escritório regional Norte da Unidade Técnica. Analisada a documentação, foram tomadas as seguintes decisões, pelos fundamentos abaixo indicados:

| Inscrição | Motivo de Inabilitação   | Resolução  |
|-----------|--|--|
| 19364     | Não enviou comprovante de atuação profissional na região pelo período mínimo de 2 anos. (Chamada Pública, item 2.1, subitem F, do Anexo II). | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |
| 18224     | Não enviou Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado                             | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do  |

|       |   |  |
|-------|---|--|
|       | na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede. (Chamada Pública: item 2.1, subitem D, do Anexo II). | prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 17712 | Não enviou cópia impressa do relatório de inscrição eletrônica, assinado pelo representante legal da proponente (Chamada Pública: item 1.1, subitem A, do Anexo II).        | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |
|       | Não enviou roteiro e/ou sinopse e/ou storyboard e/ou estrutura. (Chamada Pública: item 2.1, subitem B, do Anexo II).  |  |
| 19625 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1).                                   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que a classificação da empresa como Produtora Brasileira Independente junto à ANCINE, não foi concluída. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 17301 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1).                                   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que a classificação da empresa como Produtora Brasileira Independente junto à ANCINE, não foi concluída. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 18264 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 19429 | Não enviou cópia impressa do relatório de inscrição eletrônica, assinado pelo representante legal da proponente (Chamada Pública: item 1.1, subitem A, do Anexo II).        | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |

|       |   |   |
|-------|---|---|
| 18075 | Não enviou roteiro e/ou sinopse e/ou storyboard e/ou estrutura. (Chamada Pública: item 2.1, subitem B, do Anexo II).                      | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>          |
| 19592 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1). | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada à necessidade expressamente prevista no edital de classificação da proponente como Empresa Produtora Brasileira Independente. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>                                |
| 18203 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1). | Recebidas as razões do proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) não é adequada à Chamada Pública 12/2015. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |
|       | Proponente não possui na ANCINE a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) adequados para esta Chamada Pública.               |   |
| 17478 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.                                 | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>  |
| 19422 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1). | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que a classificação da empresa como Produtora Brasileira Independente junto à ANCINE, não foi concluída. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>  |
| 19160 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.                                 | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>  |
| 18112 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora  | Recebidas as razões da proponente, foi comprovado que a empresa está cadastrada como Empresa Produtora  |

|       |   |  |
|-------|---|--|
|       | brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1).  | Brasileira Independente. <b>Recurso provido. Proposta habilitada.</b>  |
| 19448 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém não enviou informações sobre as demais empresas que o constituem, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados são suficientes para reverter a inabilitação. <b>Recurso provido. Proposta habilitada.</b>   |
| 19254 | Não enviou cópia impressa do relatório de inscrição eletrônica, assinado pelo representante legal da proponente (Chamada Pública: item 1.1, subitem A, do Anexo II).  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |
| 18402 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém não enviou informações sobre as demais empresas que o constituem, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados são suficientes para reverter a inabilitação. <b>Recurso provido. Proposta habilitada.</b>   |
| 19758 | Não enviou Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede (Chamada Pública: item 2.1, subitem D, do Anexo II). | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados são suficientes para reverter a inabilitação. <b>Recurso provido. Proposta habilitada.</b>   |
| 18326 | Proponente sem registro regular e/ou classificada como empresa produtora brasileira independente na ANCINE (Chamada Pública: Item 2.1.1).   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que a classificação da empresa como Produtora Brasileira Independente junto à ANCINE, não foi concluída. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>                                   |
| 19225 | Não enviou cópia impressa do relatório de inscrição eletrônica, assinado pelo representante legal da proponente (Chamada  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |

|       |  |  |
|-------|--|--|
|       | Pública: item 1.1, subitem A, do Anexo II).  |  |
| 17584 | Não enviou cópia impressa do relatório de inscrição eletrônica, assinado pelo representante legal da proponente (Chamada Pública: item 1.1, subitem A, do Anexo II). | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |
| 19162 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 19706 | O orçamento apresentado é superior aos valores determinados no Anexo I. (Chamada Pública: item 1.1.1).   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 19431 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 17231 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2.  | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados são suficientes para reverter a inabilitação <b>Recurso provido. Proposta habilitada.</b>  |
| 19725 | Não enviou roteiro e/ou sinopse e/ou storyboard e/ou estrutura. (Chamada Pública: item 2.1, subitem B, do Anexo II).   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |
| 19608 | Não enviou roteiro e/ou sinopse e/ou storyboard e/ou estrutura. (Chamada Pública: item 2.1, subitem B, do Anexo II).   | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação, dada a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do  |

|       |   |  |
|-------|---|--|
|       |   | prazo de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b>   |
| 19247 | A empresa faz parte de grupo econômico, porém enviou declaração negando, segundo item 2.1, subitem 2.1.2. | Recebidas as razões da proponente, verificou-se que os motivos alegados não são suficientes para reverter a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido. Proposta inabilitada.</b> |

São Paulo, 12 de maio de 2016.




---

Marina Volpatto – Produtora Executiva  
Escritório Regional Sul da Unidade  
Técnica



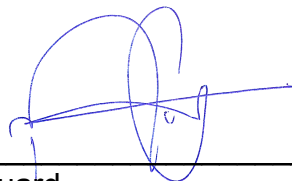

---

Edson Costa Nunes - Produtor  
Escritório Regional Sul da Unidade  
Técnica




---

Paula Pripas  
Coordenadora Assistente  
Unidade Técnica Central




---

Max Eluard  
Coordenador Executivo  
Unidade Técnica Central